



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 174, de
17 de setembro de 1965.

Concede prêmio escolar jun-
to à Feira de Ciências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a conceder o prêmio "CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ" ao melhor trabalho escolar de ciências apresentado à Feira de Ciências, certame promovido, anualmente, entre alunos do Instituto de Educação "Conselheiro Rodrigues Alves", desta cidade.

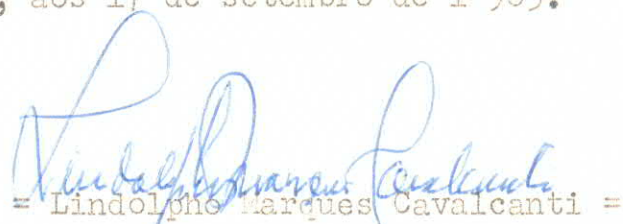
Parágrafo único - O prêmio criado neste artigo, na importância de Cr\$ 50.000 (cincoenta mil cruzeiros), será pago ao aluno autor do trabalho que merecer a primeira classificação em julgamento a ser feito por Comissão composta por representantes do Clube de Ciências, daquele Estabelecimento, e de um Vereador nomeado pela Presidência da Câmara.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria da Câmara.


Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos 17 de setembro de 1965.


= Clovis da Silva Xatara =
Presidente da Câmara


= Lindolpho Marques Cavalcanti =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria